



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO EXCLUSIVO DE ÁREAS INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE RESIDENCE À ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ALPHAVILLE RESIDENCE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

considerando que o inciso II, art. 2º da Lei Complementar nº 65/2015, dispõe sobre o controle de acesso das vias para constituição de loteamento fechado no Município de Birigui;

considerando que o loteamento “Alphaville Residence”, oriundo da matrícula nº 19.666 e 76 e registrado como Condomínio Fechado sob o nº 9.043 no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, está em conformidade com as exigências constantes da Lei Complementar nº 37/2011,


DECRETA:

ART. 1º. Fica concedido, a título precário, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ALPHAVILLE RESIDENCE, o uso exclusivo das áreas verdes, sistema viário, sistema de lazer e demais áreas públicas localizadas dentro perímetro residencial, que integram o loteamento ALPHAVILLE RESIDENCE.

ART. 2º. A permissionária deverá cumprir o estatuído na Lei Complementar nº 65, de 5 de janeiro de 2015.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário Municipal de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente